



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 017/2006 – PMA)

LEI Nº 1.597 DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$- 330.343,91 (trezentos e trinta mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Órgão: 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.030		MANUTENÇÃO FUNDEF 60-ESCOLA MUL. ANA NERY	
	623 3.1.90.11.00.00.00.00.3101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.845,06
Proj./Ativ. 2.036		MANUTENÇÃO FUNDEF 40-ESCOLA MUL. ANA NERY	
	624 3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Proj./Ativ. 2.040		MANUTENÇÃO FUNDEF 40-ESCOLA MUL. PINGO DE GENTE	
	625 3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.032,67
Proj./Ativ. 2.059		MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	626 3.3.90.30.00.00.00.00.3103	Material de Consumo	19.824,81
	627 3.3.90.30.00.00.00.00.3104	Material de Consumo	3.247,00
	628 3.3.90.39.00.00.00.00.3103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	629 3.3.90.30.00.00.00.00.3107	Material de Consumo	26.138,05
Proj./Ativ. 2.068		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	630 3.3.90.39.00.00.00.00.3122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.516,76
	631 3.3.90.39.00.00.00.00.3123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.817,59
Órgão: 06		SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ. 2.078		MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA	
	632 3.3.90.30.00.00.00.00.3302	Material de Consumo	14.711,63
Proj./Ativ. 2.085		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	
	633 3.3.50.43.00.00.00.00.3303	Subvenções Sociais	46.974,78
Unidade: 03		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
Proj./Ativ. 2.092		MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
	634 3.3.50.43.00.00.00.00.3312	Subvenções Sociais	3.472,14
Órgão: 08		SEC.MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 03		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ. 2.110		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

635 4.4.90.52.00.00.00.00.3724	Equipamentos e Material Permanente	901,24
Órgão: 10	SEC.MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO SOCIAL	
Proj./Ativ. 2.122	MANUTENÇÃO DO PROG. AÇÃO CONTINUADA IDOSO	
636 3.3.50.43.00.00.00.00.3743	Subvenções Sociais	1.578,26
Proj./Ativ. 2.123	MANUTENÇÃO DO PROG. AÇÃO CONTINUADA DEFICIENTE	
637 3.3.50.43.00.00.00.00.3744	Subvenções Sociais	283,92

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do superávit financeiro apurado no exercício de 2005 nas fontes de recursos nº 101, 102, 103, 104, 107, 122, 123, 302, 303, 312, 724, 743 e 744 , no valor de R\$- 330.343,91 (trezentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL